

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

PARECER nº 122/2005
Emenda Aditiva nº CM-033/2005
Projeto de Lei Complementar nº EM-012/2005

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva nº CM-033/2005, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº EM-012/2005, de autoria do nobre vereador Aristides Salgado dos Santos, que altera o caput do art. 159, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, aprovado pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa, atender à reivindicação do Sintram, bem como dar maior segurança aqueles servidores não estáveis que precisam de horário especial para terminarem seus estudos.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação**, a Emenda Aditiva nº CM-033/2005, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº EM-012/2005.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2005

Roberto Pedro Bento
Relator

Aristides Salgado dos Santos
Presidente

Antônio Geraldo da Silva
Secretário